



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 117/2023  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Servidor Temporário, entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 990.131.261-20 e do RG nº 0452008-4 SSP/MT, residente e domiciliada no Distrito do Vale Rico, nº 8251, Avenida Mato Grosso, CEP 78760-000 – Guiratinga/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Servidor Temporário nº 117/2023, no qual a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Merendeira na Escola Rural Assentamento Dois Irmãos.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando a cláusula quarta do Contrato de Servidor Temporário nº 117/2023, fica prorrogado o prazo pelo **período 14/09/2023 até 13/10/2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLAUSULA TERCEIRA** - Considerando o prazo contratual do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)**.

**DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços devido a servidora Marcela Oliveira Alves ter apresentado outro atestado médico, conforme Ofício nº 420/2023/SME, expedido pela Secretária Municipal de Educação e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

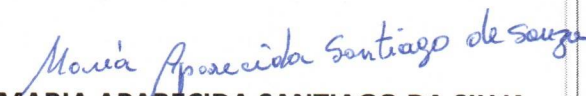
**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.


Guiratinga, 13 de setembro de 2023.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

  
**JOAO ANTÔNIO PEREIRA – Fiscal de Contrato**  
CPF nº 074.819.248-48

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

**Considerando** o Requerimento da servidora de 15/09/2023, solicitando 30 (trinta) dias de férias.

**Considerando** o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 15/09/2023 pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias a servidora Zilene Batista da Silva, portadora do CPF nº 535.088.151-53, ocupante do cargo de Coordenadora de Oficina Artesanais -Cras, com Matrícula Funcional nº 1353, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º** - A concessão de férias terá início no dia 25/09/2023 e término no dia 24/10/2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima  
Sec.de administração e Finanças

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

**Considerando** o Requerimento da servidora de 15/09/2023, solicitando 03 (três) dias de férias.

**Considerando** o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 18/09/2023 pela Secretaria de Administração e Finanças.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido 03 (três) dias de Férias a servidora Samira Dourado Feitosa Souza, portadora do CPF nº 951.890.415-49, ocupante do cargo de Diretora do Setor de Engenharia, com Matrícula Funcional nº 1837, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - A concessão de férias terá início no dia 25/09/2023 e término no dia 27/09/2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima  
Sec.de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 172 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

**Considerando** o Requerimento da servidora de 20/09/2023, solicitando 20 (vinte) dias de férias.

**Considerando** o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 20/09/2023 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias a servidora Rosângela Diamantino de Freitas, portadora do CPF nº 948.425.821-20, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com Matrícula Funcional nº 87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º** - A concessão de férias terá início no dia 25/09/2023 e término no dia 14/10/2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

- Waldeci Barga Rosa-  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês de SETEMBRO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
116/2023	13/09/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA ZIMENDES EIRELI, nome fantasia "CONSTRUTORA METALURGICA"	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO CONFORME CONVÊNIO Nº 0796/2020 DE SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA - SINFRA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico	R\$ 267.425,33	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024. O prazo de execução da obra será de cinco (50) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.
117/2023	06/09/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 06/09/2023 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº 413/2023/ SME, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Merendeira na Escola Rural Assentamento Dois Irmãos.	R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).	06 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2023. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da

Guiratinga, 22 de setembro de 2023.

Waldeci Barga Rosa  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de SETEMBRO de

2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º Aditivo	13/09/2023		Pref. Mun. Guiratinga	MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).	período de 14/09/2023 até 13/10/2023